



LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a aquisição de Equipamento Rolo Compactador para município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
022101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
15.451.1175.0163	Aquisição de Equipamento		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	250.000,00	
	TOTAL:	250.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Estadual por intermédio do Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidadas as Leis de Origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Março de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 27 de Março de 2014.
/acm